

SECÇÃO REGIONAL COORDENADORA DO SINTAP/AÇORES

Rua do Barcelos, 21/23 | 9700-026 ANGRA DO HEROÍSMO
Telf.: 295 628 887 | Fax: 295 628 888
www.sintapazores.com | E-mail: sede@sintapazores.com
(Na resposta indicar as referências deste Ofício)



Exmo Senhor
Presidente da Comissão da Economia
Assembleia Legislativa Regional
Rua Marcelino de Lima
9901-858 Horta

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
919/2021

Processo

Data
2021.03.10

Assunto: Proposta de extinção da SDEA.

Sobre o assunto em epígrafe, o SINTAP reafirma hoje aquilo que foi a sua posição no passado recente relativamente à SAUDAÇOR e SPRHI, a saber que no processo de extinção da SDEA deve ser salvaguardada:

1. A transição integral do respetivo pessoal para os quadros da Administração Pública Regional, independentemente do tipo de vínculo laboral que possuam atualmente; e,
2. A contagem total de tempo de serviço que possuam na SDEA para efeitos desta integração de modo a serem posicionados de acordo com os módulos de tempo de progressão na carreira da função pública para que transitam.

Garantidos que parecem estar estes nossos requisitos, bem como o requisito do respeito pelas habilitações literárias e a sujeição a um procedimento concursal restrito a estes trabalhadores assente no método de de seleção da avaliação curricular, levam o SINTAP a manifestar a sua concordância com a presente proposta de diploma regional.

Sem mais, subscreve-se com os protestos de elevada consideração

O Presidente e
Secretário Coordenador Regional dos Açores do SINTAP



Francisco Pimentel